Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.384, DE 17 DE SETEMBRO DE 1.973

APROVA COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE URBANISMO RATIFICADO PELA LEI Nº 1.340, DE 28 DE MARÇO DE 1.973, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições - que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aprovada a complementação do plano de urbanismo ratificado pela Lei nº 1.340, de 28 de março de 1.973, de acordo com o projeto e memorial descritivo anexos que, rubricados pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passam a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Para atendimento das despesas decorrentes da execução da complementação acima, fica reforçado em Cr$ -- 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS), o crédito especial aberto pela referida Lei nº 1.340, de 28 de março de 1.973.

ARTIGO 3º -- O reforço a que se refere o Artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) anulação parcial das verbas abaixo discriminadas, do orçamento municipal vigente:

		Cr$
80/4.1.3.1.7.8 --	Máquinas, Motores e Aparelhos Para aquisição de um gabinete dentário instalado em viatura, para prestar assistência dentária volante.....	10.000,00
101/4.1.2.0.9.4 --	Serviços em Regime de Programação - Especial 01-Para prosseguimento dos serviços nos terrenos do antigo leito da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.....	7.000,00
	03-Para eventuais desapropriações para abertura ou prolongamento de vias públicas.....	15.000,00

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Cr$

b) saldo do crédito especial autorizado pela Lei nº 1.340, de 28/03/1.973..... 3.000,00.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de setembro de mil novecentos e setenta e três.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de setembro de mil novecentos e setenta e três, por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P.Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE URBANISMO APROVADO PELA LEI Nº 1.340 DE 28/03/1.973.-

FUNDAÇÃO:- alvenaria de tijolos, assente com argamassa de cal e areia traço i:4.
Revestimento interno e externo, idem.-

PAREDES:- alvenaria de tijos, assente com argamassa de cal, traço 1:4

IMPERMEABILIZAÇÃO:- com azulejos brancos nos sanitários e chuveiros - com altura de 1,60 metros de altura.-

COBERTURA:- lage de concreto armado.-

ESQUADRIAS:- vitrôs do tipo basculante. Portas de cedro à prova - d'água.-

PISOS:- de cerâmica vermelha com rodapés do mesmo material.-

INSTALAÇÃO ELÉTRICA:- de acôrdo com as normas da Cia. Paulista de Força e Luz.-

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA:- tubos de ferro galvanizado de Ø 3/4". Cochos- de concreto armado revestido com azulejos. - Bacias e lavatórios com material vitrificado. Caixa de concreto armado, elevada, com capacidade de 1.000 litros.-

SISTEMA DE ESGÔTO:- ligado à rêde municipal, com manilhas de barro vitrificado com Ø 4", rejuntada nas bolsas com as-- falto mixto:-

ORNAMENTAÇÃO:- roseiras, sibipirumas e folhagens variadas.-

BANCOS:- de concreto armado em número de 10 (dez), sem encosto.-

MURO DE FECHO:- alambrado com malhas de arame galvanizado, malha nº - 14. Postinhos de sustenção com 2,00 metros de altura.

PINTURA:- a cal com cores claras. Portas, vitrôs, bancos e postes de concreto, pintados com latex ou similar.-

PARQUE INFANTIL:- do tipo convencional, pintados à óleo em cores variadas.-

ORÇAMENTO:- Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), incluindo - mão de obra.-

DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS da Prefeitura Municipal de Birigui, aos 27 dias do mês de agosto de 1.973.-

PREFEITO MUNICIPAL: _____
Dr. Francisco Antonio de Lima

ENG. PROJETISTA: _____
CREA 6ª Região

PROJETISTA: _____
Prof. Sebastião Miragaia Carmine

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI
BIRIGÜI 10 / 09 / 1972.
Presidente